



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Avançar Sempre!" – 2017/2020"



DECRETO Nº 27 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

26/12/2018 a 18/01/2019

Verdelândia - MG, de _____ de _____

Responsável pela publicação

**SUSPENDE O ATENDIMENTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ENTRE
OS DIAS 02 A 04 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Verdelândia-MG, Jarbas Soares Rocha, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso de **02/01/2019 a 04/01/2019** o atendimento ao público em geral nas repartições Públicas Municipais, tendo em vista a necessidade de ajustamento administrativo.

Art. 2º - Ficam excluídas do presente Decreto os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam suspensão ou paralisação, tais como serviços de saúde de urgência/emergência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verdelândia (MG), 26 de dezembro de 2018.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal